

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/RN**, representado por sua Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, torna público, para o conhecimento de quantos possam se interessar, que procederá ao recrutamento de profissionais, objetivando a realização de processo seletivo de pessoal para os seguintes cargos:

**CARGO E UNIDADE (EFETIVO):**

**I - Contador (Natal e Grande Natal). Vaga:** 1(uma) **Salário:** R\$ 3.269,00. **Carga horária:** 40 horas semanais. **Perfil:** Possuir ensino superior completo em Ciências Contábeis, inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e ter experiência comprovada em CTPS, no mínimo, 1 ano no cargo de Analista Contábil, Coordenador ou Supervisor contábil. Ter domínio em planejamento e controle orçamentário, conferência, abertura e fechamento de caixa, consulta e análise do extrato bancário. Controle das contas a pagar, a receber e inadimplência, gerenciamento da movimentação dos valores financeiros físico e virtual, reconhecimento de receitas e despesas seguindo o regime de competência. Conciliação bancária; escrituração contábil; conciliação financeira-contábil, análise, assinatura e encerramento de balanços, balancetes; elaboração das demonstrações contábeis e financeiras, notas explicativas. Envio de declarações acessórias federais, estaduais e municipais, retenção de impostos federais, municipais e estaduais. Conhecimento sobre impostos e legislação tributária federais, municipal e estadual. Ter conhecimento sobre a NBCT 16.1 a 16.11 – Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público. É necessário ter aptidão para trabalho em equipe, proatividade e busca de novos conhecimentos, além de disponibilidade de horário, para viagens e para escalas aos finais de semana.

**DO PROCESSO SELETIVO:**

II - O Sesc/RN comprometido com a construção de ações voltadas para cidadania entende que todas as vagas em aberto são também direcionadas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DO INSS.

III - Deverão ser entregues, obrigatoriamente, junto ao currículo, as seguintes documentações: **comprovante de experiências anteriores no cargo específico** (CTPS ou declaração contendo nome do cargo, descrição de atividades, tempo de atuação, nome da empresa e assinatura de responsável pela área/empresa); **comprovante de escolaridade** (diploma de graduação ou certificado de conclusão reconhecidos pelo MEC); **comprovante de inscrição no conselho profissional da categoria** (cópia do documento comprobatório de inscrição no conselho regional de contabilidade – CRC).

IV – Pessoas com deficiência, além dos documentos acima, deverão apresentar documentação comprobatória atualizada da deficiência, expedido pela CORDE ou INSS. O laudo médico deverá ter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e ser relacionado à provável causa da deficiência, atestando a capacidade laboral do candidato para o exercício do cargo/função para o qual concorre, com indicação do nome do médico e seu registro no CRM).

VI - Outros documentos, além dos citados acima, se encaminhados, não serão considerados.

VIII- O Processo Seletivo será executado pelo Sesc/RN, seguindo a Resolução Sesc nº 1163/2008, de 14/11/2008, alterada pela Resolução nº 1296/2015, de 23 de abril de 2015, que estabelece normas de Processo Seletivo para Contratação dos Empregados do Sesc, de aplicação em âmbito nacional, e de acordo com o que preceitua o artigo 41 do Regulamento de Pessoal do Sesc/RN, aprovado pela Resolução Sesc CR/RN nº 005/2009, de 16/02/2009: “Não poderão ser admitidos, como colaboradores do SESC, parentes até o 3º grau civil (afins ou consanguíneos), do Presidente e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Regional do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de colaboradores da correspondente área territorial da Federação do Comércio. Parágrafo único – A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de colaboradores dos órgãos do Sesc ou do Senac.”

IX- Maiores informações sobre as etapas e conteúdos das provas dos processos seletivos estarão disponíveis no site no portal de oportunidades.

X- O Sesc/RN poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer etapa ou fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

XI- Os candidatos aprovados que ficarem como suplentes, poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, à critério do Sesc, no máximo por igual período ou cancelado a qualquer momento, contados a partir da data da divulgação informada no comunicado do Resultado Final.

**DA INSCRIÇÃO:**

XII- Os interessados deverão entregar seus currículos e documentações comprobatórias (das 8h às 17h) na unidade da vaga correspondente: **Natal**, na unidade do Sesc Centro localizada na Rua Coronel Bezerra, nº33, Cidade Alta, nos dias **12, 13, 14 de junho de 2017**, especificando o cargo pretendido no currículo.

**ESCLARECIMENTOS:**

XIII- Qualquer pedido de esclarecimento acerca de eventuais dúvidas referentes ao presente processo seletivo deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico [rhrn@rn.sesc.com.br](mailto:rhrn@rn.sesc.com.br) em até 5 (cinco) dias após a data de divulgação do resultado final.

**CONVOCAÇÃO:**

XII- As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, **somente** no *site* [www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br), com no mínimo 24 horas de antecedência, **não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.**